



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 107/2012

## PROJETO DE LEI N° 107/2012

Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel que especifica ao **SR. GIVALDO JOÃO DA SILVA**, mediante observância a Lei Municipal n° 1.940, de 19/4/2011 e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Cyro Fernandes Corrêa Júnior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Executivo Municipal autorizado ceder mediante Concessão de Direito Real de Uso, observado o disposto na Lei Municipal n° 1.940, de 19/4/2011, ao **Sr. GIVALDO JOSÉ DA SILVA**, portador da CI-RG sob n° 2.093.334-8 SSP/PR e do CPF/MF sob n° 587.841.959-91, residente e domiciliado na localidade do Severiano, Distrito de Jacutinga, Município de Ivaiporã/PR, o imóvel denominado **Lote de Terras 5-A (Cinco A)**, com área de aproximadamente 52,59 m<sup>2</sup>, (cinquenta e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), situado na Gleba Pindaúva, secção E, 1ª parte, na localidade do Severiano - Distrito de Jacutinga, neste Município, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE** - Limita-se com o lote 5-A, medindo 32,00 metros; **AO SUL** - Limita-se com o contraforte Cigarra-Perú, medindo 32,00 metros; **A LESTE** - Limita-se com o lote n° 5-A, medindo 17,00 metros; **A OESTE** - limita-se com o lote 5-A, medindo 17,00 metros, de propriedade do Município de Ivaiporã/PR, conforme matrícula n° 667/1, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 2°** O imóvel objeto da presente concessão de uso, descrito no art. 1°, destinar-se-á, única e exclusivamente à fabricação artesanal de derivados de leite, ficando vedada a sua utilização, mesmo que parcial, para outras finalidades.

**Art. 3°** A partir da vigência desta Lei, terá o cessionário que dar início imediato às obras previstas, sob pena de revogação da doação, por Decreto do Poder Executivo, e a consequente reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

**Art. 4°** O prazo de concessão do imóvel, para os fins previstos no art. 2° desta Lei, será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, se assim convencionarem as partes.

**Art. 5°** As despesas decorrentes com água, luz, reformas e reestruturação do imóvel, escritura pública de concessão ou termo administrativo competente correrão por conta do cessionário.

**Art. 6°** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (22/8/2012).

  
**Cyro Fernandes Corrêa Júnior**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 107/2012

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submetemos, à douta apreciação desse Egrégio, em **REGIME DE URGÊNCIA** o incluso Projeto de Lei nº 107/2012, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel que especifica ao Sr. **GIVALDO JOÃO DA SILVA**, mediante observância a Lei Municipal nº 1.940, de 19/4/2011 e dá outras providências.


O Sr. **GIVALDO JOÃO DA SILVA**, atendendo os trâmites legais e previstos na Lei Municipal nº 1.940, de 19/4/2011, solicitou através de questionário padrão de enquadramento, a concessão de uso de terreno, situado na localidade do Severiano, Distrito de Jacutinga, com área de aproximadamente 52,59 m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), com a finalidade de fabricação de artesanal de derivados de leite. A *posteriori* o pedido fora protocolado junto a Divisão de Comunicação Administrativa – Seção de Protocolo sob o nº 3.112/12, em 28/6/2012 e criteriosamente analisado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial do Município de Ivaiporã, nomeada através do Decreto Municipal nº 8.927/2011.

Destarte, fora emitido parecer findo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, onde são elencados variáveis considerações, em especial por se tratar de uma escola municipal inativa, onde se propõe o requerente a reformar e cuidar da mesma, para que possa dar continuidade a seu trabalho, pretendendo aumentar sua produção, visando assegurar no mercado sua linha já produzida, outrossim, o desenvolvimento da produção artesanal de derivados de leite aumentará o ingresso de divisas na economia local do nosso Município.

Portanto, o Município de Ivaiporã visando auxiliar na concretização de tal ação, propiciará ao requerente, a concessão de direito real de uso de terreno a este pertencente, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado se assim convencionarem as partes, uma vez cumpridos os quesitos previamente determinados pela Administração, bem como previstos na Lei Municipal anteriormente mencionada.

Segue, no entanto, documentos relativos ao pedido para as devidas apreciações.

Expostas as razões determinantes, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências, lembrando o cumprimento de suas atribuições como Legisladores deste Município, aprovando a inclusa propositura, subscrevendo-nos.

  
Cyro Fernandes Corrêa Júnior  
Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Ivaiporã**  
Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo



Ivaiporã, 14 de Junho de 20 12.

A  
Diretora Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo  
Av. São Paulo, 940  
CEP. 86870-000  
Ivaiporã – Paraná.

Prezada Diretora:

A empresa \_\_\_\_\_  
estabelecida na Alameda Brito - Distrito Jaurutinga, nº \_\_\_\_\_,  
na cidade de Ivaiporã, Estado PR,  
exercendo atividades no ramo de fabricação artesanal de derivados de leite  
vem, através da presente, solicitar a (  cessão de uso de um terreno ou  aluguel de imóvel ),  
localizado no terreno prox. Jaurutinga com uma área de aproximadamente 52,59 m<sup>2</sup>,  
com a finalidade de construção de sua nova sede industrial, cujas características básicas são  
apresentadas anexas e correspondem às informações solicitadas no Questionário para  
Enquadramento.

Atenciosamente,

Giviel do J. do Silva  
Requerente

Prefeitura do Ivaiporã  
Protocolado Nº 3112/12 às fls. 89  
188 Registro Nº \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual \_\_\_\_\_  
Emissão 28/06/2012  
Aparecida  
PROTODRISTA



QUESTIONÁRIO PARA ENQUADRAMENTO  
REQUERIMENTO DE CESSÃO DE USO DE TERRENOS  
DISTRITO INDUSTRIAL \_\_\_\_\_

I - INFORMAÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

01. Razão Social: Produtor Rural Givaldo José da Silva
02. Nome Fantasia: \_\_\_\_\_
03. Data da Fundação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Registro da Sociedade nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Repartição: \_\_\_\_\_ Publicação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.
04. Última alteração contratual em data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ sob registro nº \_\_\_\_\_  
Repartição: \_\_\_\_\_ Publicação: \_\_\_\_\_
05. Sede e Foro: Ivaiporã
06. Capital Registrado: R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais)
07. Escritório Contábil: \_\_\_\_\_ Contador: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

II - ENDEREÇO / CNPJ / INSCRIÇÃO ESTADUAL

01. Matriz  
Endereço: Alameda Brito nº \_\_\_\_\_  
Cidade: Ivaiporã Estado: PR Fone: (43) 84032304  
Quadra: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_ Fax: ( ) \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscr. Estadual: \_\_\_\_\_
02. Filial 1  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Fone: ( ) \_\_\_\_\_  
Quadra: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_ Fax: ( ) \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscr. Estadual: \_\_\_\_\_
03. Filial 2  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Fone: ( ) \_\_\_\_\_  
Quadra: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_ Fax: ( ) \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscr. Estadual: \_\_\_\_\_

### III - IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

NOME	PROFISSÃO	RG	CPF	PART. NA EMPR.	FUNÇÃO NA EMPR.
<u>Osvaldo João de Silva</u>	<u>Prod. Rural</u>	<u>2.093.374-8</u>	<u>587.741.959-91</u>	<u>50 %</u>	<u>Proprietário</u>
<u>Valéria da Silva</u>	<u>Prod. Rural</u>	<u>10.547.173-4</u>	<u>956.509.469-19</u>	<u>50 %</u>	
				%	
				%	
				%	

### IV - RAMO DE ATIVIDADE ATUAL DA EMPRESA

- ( ) Indústria da Confeção;  
 Indústria Alimentícia;  
 ( ) Indústria do Mobiliário;  
 ( ) Outras. Quais? \_\_\_\_\_

### V - ÁREA TOTAL OCUPADA

FÁBRICA ATUAL		FUTURA FÁBRICA	
Área ocupada total:	_____ m <sup>2</sup>	Área ocupada total:	_____ m <sup>2</sup>
Área p/ máquinas:	_____ m <sup>2</sup>	Área p/ máquinas:	_____ m <sup>2</sup>
Área p/ montagem:	_____ m <sup>2</sup>	Área p/ montagem:	_____ m <sup>2</sup>
Área p/ acabamento:	_____ m <sup>2</sup>	Área p/ acabamento:	_____ m <sup>2</sup>
Área estocagem (mat.prima)	_____ m <sup>2</sup>	Área estocagem (mat.prima)	_____ m <sup>2</sup>
Área estocagem (produtos)	_____ m <sup>2</sup>	Área estocagem (produtos)	_____ m <sup>2</sup>
Área estocagem (insumos)	_____ m <sup>2</sup>	Área estocagem (insumos)	_____ m <sup>2</sup>
Administração	_____ m <sup>2</sup>	Administração	_____ m <sup>2</sup>
Outros	_____ m <sup>2</sup>	Outros	_____ m <sup>2</sup>

### VI - MAQUINÁRIO

FÁBRICA ATUAL		FUTURA FÁBRICA	
Descrição da Máquina	Quantidade	Descrição da Máquina	Quantidade
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____


## VII - FUNCIONÁRIOS

CATEGORIA	QUANT. ATUAL	QUANT. FUTURA	SALÁRIO MÉDIO
Administração	_____	_____	R\$ _____
Técnicos	_____	_____	R\$ _____
Produção	_____	_____	R\$ _____
Estagiários	_____	_____	R\$ _____
Aprendizes	_____	_____	R\$ _____
TOTAL	_____	_____	R\$ _____

## VIII - CAPACIDADE PRODUTIVA MENSAL (Indicar os principais produtos)

FÁBRICA ATUAL		FUTURA FÁBRICA	
Descrição do Produto	Quantidade	Descrição do Produto	Quantidade
<i>Queijo</i>	40 pçs	_____	_____ pçs
<i>Requeijão</i>	80 pçs	_____	_____ pçs
_____	_____ pçs	_____	_____ pçs
_____	_____ pçs	_____	_____ pçs
_____	_____ pçs	_____	_____ pçs

## IX - MERCADO

DESTINO	ATUAL	FUTURO C/ NOVA FÁBRICA
Mercado Interno*	100 %	_____ %
Exportação Mercosul**	_____ %	_____ %
Exportação Outros Países**	_____ %	_____ %
* Quais Estados?	_____	
** Quais Países?	_____	

**X - CLIENTES**

NOME DO CLIENTE	LOCALIZAÇÃO
<i>Mercedes Paulista</i>	_____
<i>Bebe Center</i>	_____
<i>Mercedes Paulista</i>	_____

**XI - CONCORRENTES (Principais)**

NOME DO CONCORRENTE	LOCALIZAÇÃO
_____	_____
_____	_____
_____	_____

**XII - FORNECEDORES**

NOME DO FORNECEDOR	LOCALIZAÇÃO
_____	_____
_____	_____
_____	_____

**XIII - FATURAMENTO**

FATURAMENTO MÉDIO MENSAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES	
Atual	Previsão c/ Nova Fábrica
R\$ <i>80000</i> <i>Dibocentor reais</i>	R\$ _____
_____	_____

**XIV - RECOLHIMENTO TRIBUTÁRIO**

RECOLHIMENTO MÉDIO MENSAL DO ICMS NOS ÚLTIMOS 12 MESES	
Atual	Previsão c/ Nova Fábrica
R\$ _____	R\$ _____
_____	_____

**XV – ALUGUEIS E AFINS (Referentes à empresa)**

**GASTO MENSAL MÉDIO NOS ÚLTIMOS 12 MESES**

Alugueres R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
 Condomínio R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
 Segurança R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
 Manutenção R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
 Ampliação R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
 Mudança R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

**XVI – OBRIGAÇÕES QUE GRAVAM O PATRIMÔNIO DA EMPRESA**

ENTIDADE CREDORA	DATA ASS. CONTRATO	VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO	CONDIÇÕES		SALDO DEV. ATUAL	FINALIDADE
			Prazo*	Juros**		
_____	___/___/___	R\$ _____	_____	_____	R\$ _____	_____
_____	___/___/___	R\$ _____	_____	_____	R\$ _____	_____
_____	___/___/___	R\$ _____	_____	_____	R\$ _____	_____
_____	___/___/___	R\$ _____	_____	_____	R\$ _____	_____
_____	___/___/___	R\$ _____	_____	_____	R\$ _____	_____

\* Em meses.  
 \* Taxa mensal.

**XVII – PRAZOS DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO (Contados da assinatura do termo)**

a. Início das obras Imediata meses.  
 b. Implantação da linha de produção 60 meses.  
 c. Início da produção 70 meses.  
 d. Operação total (funcionamento pleno) 70 meses.

**XVIII – CAPACIDADE DE INVESTIMENTOS (Implantação do projeto)**

Recursos próprios existentes R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
 Recursos próprios a médio prazo R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
 Recursos próprios a longo prazo R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
 Financiamentos R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

## XIX - RESÍDUOS

- a. A atividade produtiva realizada pela empresa gera resíduos sólidos ou líquidos?  Sim  Não.
- b. Em caso afirmativo, quais? \_\_\_\_\_
- c. Qual a destinação dos mesmos? \_\_\_\_\_

## XX - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

a. Descreva no espaço abaixo quais os principais motivos que levaram a requerente a pleitear a cessão de uso de um terreno no Distrito Industrial:

Devido ao fato de ser produtor rural, fazer trabalhos artesanais na produção de feijão, queijos e requeijão e depender de ser arrendatário de área rural para poder continuar com meu trabalho que é fonte de renda fixa de minha família. Tendo em vista que o local adquirento encontra-se abandonado e degradado, sem utilidade alguma para o município, me disponho a reformar o local através de mão de obra e cuidar do mesmo, fazendo com que um bem ocioso tenha atividade.

## XXI - ANEXOS

- a. Anexar o último balanço da empresa, bem como o último balancete mensal.
- b. Anexar certidões negativas: INSS;  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR;  
CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS;  
IMPOSTOS: FEDERAIS;  
ESTADUAIS;  
MUNICIPAIS.
- c. Anexar o Contrato Social de Constituição da empresa (xerocópia não autenticada);
- d. Anexar a última alteração contratual (xerocópia não autenticada);
- e. Anexar alterações contratuais intermediárias onde haja mudança de sócios ou direção (xerocópia não autenticada);
- f. Anexar Layout de implantação geral da fábrica. Indicar eventuais edificações para escritório, almoxarifado, expedição, área de produção, etc.

## XXII - DECLARAÇÃO

A empresa requerente declara para os devidos fins de direito que as informações constantes no presente QUESTIONÁRIO PARA ENQUADRAMENTO é a expressão fiel da verdade dos fatos, assumindo toda e qualquer responsabilidade sobre as mesmas.

Giulio do F. do Rio  
Requerente

Data: 14/06/2012

XXIII - PARECER DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO, ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR.

Conforme reunião lavrada em ata, a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, deu parecer favorável a solicitação feita através deste formulário pelo Sr. Givaldo José da Silva, sendo assim, fez da decisão da comissão a minha decisão.

Ivaiporã, 20 de junho de 2012.

Beatriz S. Baptistella  
SECRETÁRIO

Beatriz S. Baptistella  
R.G. 6.526.878-7  
Diretora do Depto. de Indústria,  
Comércio, Serviços e Turismo

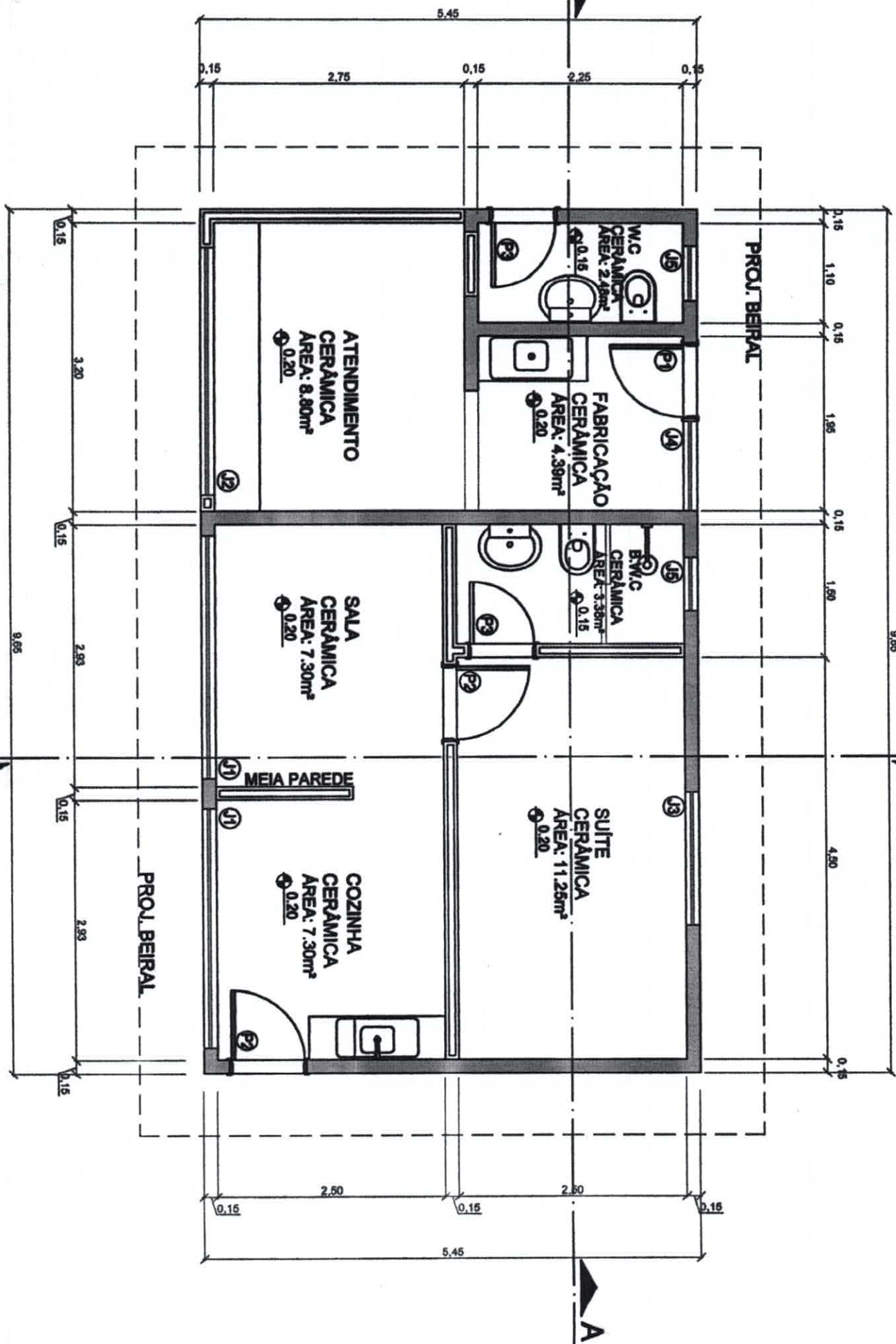
XXIV - PARECER DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em respeito ao trabalho realizado da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial e até por ser um dos idealizadores do projeto (dar nome a uma escola rural sem funcionamento) manifesto-me favorável ao projeto.

Ivaiporã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

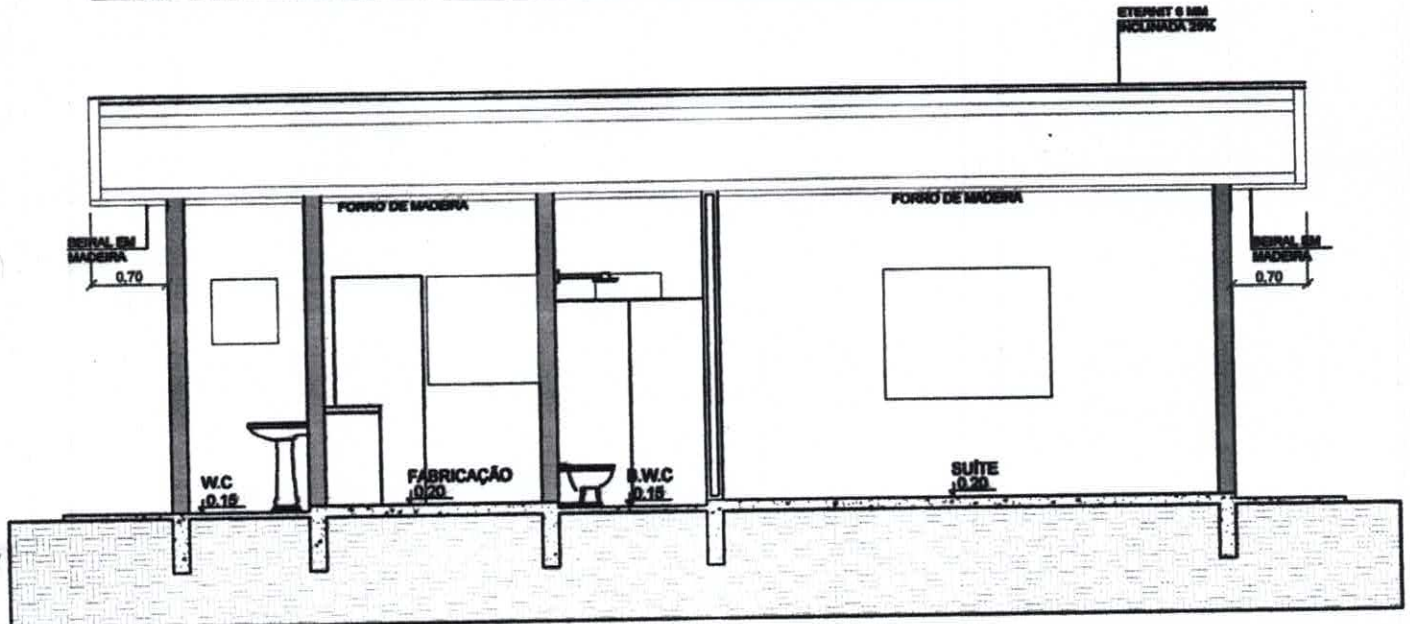
PREFEITO

**PLANTA BIAXA**  
**ESC 1:50**



### QUADRO DE ESQUADRIAS

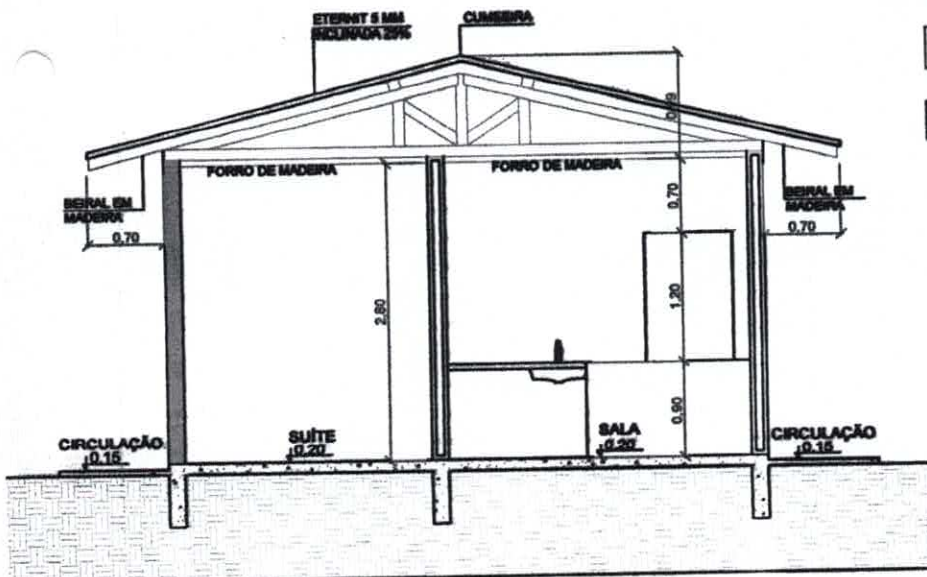
	PEITORIL	ALTURA	LARGURA	TIPO	MATERIAIS	QUANT.
P1	—	2.10	0.80	ABRIR	FERRO	01
P2	—	2.10	0.80	ABRIR	MADEIRA	02
P3	—	2.10	0.80	ABRIR	MADEIRA	02
J1	0.60	1.50	2.70	MAXIMUN-AR	FERRO E VIDRO	02
J2	0.60	1.50	2.75	ABRIR	FERRO E VIDRO	01
J3	0.90	1.20	1.50	CORRER	FERRO E VIDRO	01
J4	1.10	1.00	1.00	MAXIMUN-AR	FERRO E VIDRO	01
J5	1.55	0.60	0.60	MAXIMUN-AR	FERRO E VIDRO	02



**CORTE AA**  
**ESC 1:50**

### LEGENDA 1

-  ALVENARIA A SER MANTIDA
-  ALVENARIA A SER DEMOLIDA
-  ALVENARIA A SER CONSTRUÍDA



**CORTE BB**

EMITENTE

# NOTA FISCAL DE PRODUTOR

GIVALDO JOAO DA SILVA E CLEUSA DA SILVA  
CHACARA DRITO - INCRA: 7170880332510  
Fst para Jacutinga Km 10, S/N  
Sertãozinho  
IVAIPORA - PR

NÚMERO DA N

800002

SÉRIE:

86870000

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR 86870000-41

2ª VIA

ARQUIVO FISC

DATA LIMITE PARA E

31/01/2013

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CFOP

CNPJ OU CPF

587.841.958-91

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL

Guilherme Netto, Silveira Lator

CNPJ OU CPF

7828738000181

INSCRIÇÃO ESTADUAL

65004434.14

DATA DE EMISSÃO

29.05.12

DATA DA SAÍDA VENTR

29.05.12

HORA DA SAÍDA

ENDEREÇO

Av. Brasil 1055

MUNICÍPIO

Ivaipora

UF

PR

CEP

86870000

FONE/FAX

33 3442.1354

## DOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ
Quero Aspirar	Rg.	13000	6.00	1.170,00	

## CÁLCULO DO IMPOSTO

GUIA DE RECOLHIMENTO (CÓDIGO DO AGENTE ARRECADADOR E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA 1.170,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE P/CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ OU CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nº DO CONTR

FORMULA

0952

HR DONNELLY MOORE EDITORA DE GRÁFICA LTDA - RUA DR. PEDRO EMERSON, 5735 - BLOMENAU - SC - CNPJ: 02504395/0001-04 - INSC. EST.: 27.200.000 - USR011 INSC. CADASTRO DE PROD. 00000072 - 7.200 X 05 - NUM. DE ORDEM A 008.000 - AJUSTE 00000007  
Autorização nº 53074854-25 Numeração: 1 e 2 - Data da emissão 04/04/2012 Nota GINIEF 09197

RECEBEMOS DE (NOME DO PRODUTOR) GIVALDO JOAO DA SILVA E CLEUSA DA SILVA	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR 86870000-41	NOTA FISCAL DE 800002
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	DATA	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



Tomada disponível, com a área necessária para a instalação  
 da empresa. A comissão analisou também a proposta da  
 empresa SinterTech, a qual pede o incentivo de aluguel dis-  
 vel a ser instalada a Incubadora Tecnológica, e pede ao E  
 Tomante para que entre em contato com o proprietário do  
 vel para confirmação do valor atual de aluguel a ser  
 como incentivo à empresa. Analisando a proposta, para a  
 missão não ficou clara o objetivo da empresa, devido as  
 de haver contradições nas informações contidas no formulário  
 respondido e no projeto completo. Em decorrência disso, a  
 Se decidiu marcar uma reunião junto aos moradores e a Co  
 Gestão Lva para Cidade Empreendedora, com a participação  
 Prefeito Cyro Luvardes Leiva Junior, e Tomante da empresa  
 responsáveis pela implantação da empresa, para um melhor  
 esclarecimento de todos em relação ao processo de implanta-  
 objetivos e expectativas da empresa, caso esta tenha a se  
 Talou no Município de Lva para. A reunião foi marcada  
 o dia 26/06/2012, às 08h00min, na sala de reuniões do SEI  
 A última proposta a ser analisada, a da SinterTech, a qual  
 incentiva a ser analisada, e a do SinterTech, a qual  
 pedido de incentivo referente à construção de um terreno  
 aproximadamente 30 mil m<sup>2</sup>, para implantação de sua empre-  
 Ambiental, cujo ramo de atividade é a coleta, triagem e con-  
 tagem de resíduos sólidos. O Prefeito Cyro não verificou junto  
 IAP, a possibilidade de desmembramento do terreno de caráter  
 sanitário, para uma possível instalação da empresa, caso  
 missão tenha a aprova o pedido de incentivo. Sem mais nada  
 abater, eu: *Elizstina Renan da Silva*, zelador municipal, a ata de

*[Handwritten signature]*

*Elizstina Renan da Silva*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**COPEL**

Copel Distribuição S.A.  
 José Izidoro Biazetto, 158 bLc - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240  
 CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 80.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com  
 0800 51 00 116

**GIVALDO JOAO DA SILVA**  
**EST SEVERIANO SERRINHA, SEVSER2E3D-**  
**RURAL - IVAIPORA - PR - 86878000**  
 84284 01 651 208300  
 CPF: 587.841.959-91

**Mês de referência****Janeiro/2012****Unidade Consumido****40548279****Vencimento****18/02/2012****VALOR A PAGAR****R\$ 23,82**

FAT-01-2012347667983-89

Responsabilidade da Manutenção de Iluminação Pública: COPEL  
 08005100116

**Informações Técnicas**

Nº Medidor: 0984775952 / MONOFASICO RURAL V 3FIOS

Atividade: RURAL

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
23/12/2011 15133	25/01/2012 15223	33 dias 90 kWh	1	90 kWh	2,73 kWh	01/02/2012	24/02/2012

**Historico de Consumo e Pagamento**

Mes	kWh	Dt. Pgto.	Valor
12/2011	61	17/01/2012	14,82

**Valores Faturados**

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA No. 003.911.676 SERIE - B  
 Emitida em: 27/01/2012

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.
Energia Eletrica Consumo	kWh	90	0,264886	23,82	23,82
Total - Preço (1)				23,82	

**Indicadores de Qualidade**

Conjuntor: IVAIPORA	DIC	FIC	DMIC	EURO R\$	Ref.: 422911
Realizado:	0,77	1,00	0,77	6,92	
Limite Mensal:	12,35	8,12	6,79		
Limite Trimestral:	24,71	16,24			
Limite Anual:	49,42	32,48			

Tensão Contratada: 254 Volts  
 Limite Adequado de Tensão: a Volts  
 O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC e DMIC definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

**Aviso de Vencimento**

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota F
23,82	5,95	R\$ 23,82

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição: 5,54	E456.9B1E.1D07.E221.0B5F.B08C.AAE4.2
Enc. Setoriais: 2,71	
Energia: 6,11	
Transmissão: 1,95	
Tributos: 7,51	
Soma Demonstrativo: 23,82	

INCLUSO NA FATURA PIS: R\$ 0,28 E COFINS: R\$ 1,28 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
 A PARTIR DE 01/08/2011 - PIS/PASEP 1,17% E COFINS 5,39%.  
 MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**  
Estado do Paraná

**CERTIDÃO Nº 110/12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, certificamos a quem interessar possa, para fins de direito que, revendo os arquivos e cadastros do Setor de Tributos, nada foi encontrado de débitos em nome de **GIVALDO JOÃO DA SILVA, CPF nº 587.841.959-91**. Sendo o que firmamos para declarar, firmamos o presente.


Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do cadastro no âmbito desta Divisão e Setor de Tributos.

Obs: Certidão válida por 30 dias.

Paço Municipal Prefeito Adail Bolívar Rothery, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e doze.



Ivaiporã, 22 de Agosto de 2012.

  
Vera Lúcia V. D. Schawarski  
CPF 564.998.929-04



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, HIPOTÉCAS E ANEXOS

AV. BRASIL, 1.260 (SOBRADO) - FONES: 472-5413 - 472 1419 - CAIXA POSTAL: 42

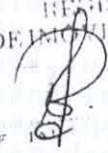
Gisele Alves  
TITULAR

Mara Regina Alves da Silva  
ESCREVENTE JURAMENTADA

Nilza Dolinda Beta de Souza  
ESCREVENTE JURAMENTADA

Alcebiades Alves Filho  
ESCREVENTE DESIGNADO

REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 2  
SERV. GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS  
IVAIPORÁ



MATRICULA Nº667/1

DATA: 18 de março de 1.976.  
IMÓVEL: Lóte nº5-A (cinco A) com a área de 4.500m2 (quatro mil e quinhentos metros quadrados) situado na Gléba Pindaúva, seção E, 1ª parte, deste Município e comarca, confronta-se: " A NORDESTE: confronta com o lote nº5, medindo 90,00 metros; segue pelo espigão Pindaúva-Jacutinga; AO SUL: Pelo levantamento do contraforte Cigarra-Perú, confrontando com o lote nº7; A OESTE: confrontando com o lote nº5; medindo 80,00 metros;" BENFEITORIAS: Duas casas de madeira, uma medindo 80,00m2, outra medindo 36,00m2 construídas no ano de 1.965.  
PROPRIETÁRIO: LUIZ SUERO e sua mulher dona JOSEFA NAVAS SUERO, brasileiros, casados, ele lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, portador do CPF. nº123254309 e do título eleitoral nº23776 da 93ª zona eleitoral desta cidade, ela filha de Manoel Nava e dona ANTONIA GARCIA.  
T. A. 25.005 deste Ofício.

R.1 M- 667 P rot. 1.697 de 18/03/1976.  
DATA: 18 de março de 1.976.

TRANSMITENTE: LUIZ SUERO e sua mulher acima citados e qualificados.

ADQUIRENTE: REYNALDO MIGUEL GONÇALVES, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, portador do CPF. nº189250909-10, e portador da céd. de Id. nº1.864.719, 2ª vis. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA - DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública, lavrada em data de 23 de janeiro de 1.976, nas notas do tabelião desta cidade dr. JOAO MARIA BECHA, as fls. 064 do livro 126. VALOR: Crs.40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). CONDIÇÕES: Às da escritura. Sisa nº 0778780-1, na quantia de Crs.400,00 recebida em data de 24 de fevereiro de 1.976. Dou Fé. Em 18 de março de 1.976. -/-/-/-/-/  
FUNC. JURAMENTADA.\*

*Antônio*

R-2-MAT-667-PROT-91.208-de 29-06-88.-  
DATA.-29 de junho de 1.988.-

TRANSMITENTE.-REYNALDO MIGUEL GONÇALVES e sua esposa TEREZINHA / CARDOSO DE OLIVEIRA GONÇALVES-bras.casados,ele comerciante,ela / do lar, RG.1.864.719-SP e RG.4.312.848-5-PR respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade.neste ato representados por / seu procurador Emidio Marques Morões-bras.casado,comerciante,RG. 288.089-PR e CPF- 130.043.449-04 res. nesta cidade nos termos de procuração lavrada as fls. 172 livro 85-P do 1ª Of. desta cidade  
ADQUIRENTE.-PAULO CESAR RODRIGUES WALTERICK-brasileiro-solteiro, / maior,técnico agrícola RG.1.822.287-PR e CPF.548:395.809-87 residente e domiciliado em São José do Cerrito SC-TÍTULO.-Compra e / venda.-FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO.-Escritura Pública / vrada em data de 18 de maio de 1.988 nas notas da tab. distrito-

SERVENTIA DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÁ

matrícula

folha

667.-

02.-

de

de 19

Oficial, Gisele Alves

Continuação da folha 02(verso)...

15/08/95, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, Sr. João Maria Rocha, às fls. 129, livro 234-E.- VALOR:- R\$ 1.000,00( Um mil reais).- CONDIÇÕES:- ÁREA OBJETO DA PRESENTE:- Somente a parte ideal de 50% do imóvel acima pertencendo ao ora transmitente ficando o adquirente proprietário da área total do imóvel, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da escritura.- Deixou de apresentar o CND do INSS, conforme Lei 8.212/91 e Ordem de Serviço do INSS sob nº 052/92.- Certidão Negativa da Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 149/96.- SISA-GR-4-ITBI:- sob nº 196/96, expedida em data de 24/04/96, no valor de R\$ 20,00.- Documentos arquivados neste Ofício sob nº 05/96.- Isento da Guia Imobiliária e Distribuição.- EMOL S-VRC:- 1.260,00 - valor recolhido ao CFC-R\$ 3,59.- Dou fé. Em data de 10 de Maio de 1.996.-  
Mara R.A.Silva.-

*[Assinatura]*

Func. Jurtº.-  
VCB.

**R-05-MAT. 667 - PROT. 149.516 de 16/06/2.005./**

**DATA:** 16 de Junho de 2.006. **COMPRA E VENDA.**

**TRANSMITENTES:** MOACIR SANCHES e sua esposa MARIA DE LOURDES DA SILVA SANCHES, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele agricultor, CI.RG nº.1.739.988-SSP/PR, CPF/MF nº 203.956.639-20, ela agricultora, CI.RG nº 6.332.753-0-SP/PR, CPF/MF nº 004.181.769-90, residentes e domiciliados no Bairro Severiano, Ivaiporã, PR.

**ADQUIRENTE:** URBANO VIEIRA DE SOUZA, brasileiro, agricultor, CI.RG nº 5.913.084-6-PR, CPF/MF nº 207.492.609-04, casado pelo Regime de Comunhão de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, com MARIA APARECIDA XAVIER DE SOUZA, residente e domiciliado na Vila Rural, Água da Prata, Ivaipora, PR. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 20/01/2003, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, João Maria Rocha, às fls. 041 do livro 266. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **CONDIÇÕES:** Não ha. **ITBI** sob nº 898/2004, expedida em data de 22/11/04, no valor de R\$ 200,00. **FUNREJUS** recolhido em data de 23/01/03, no valor de R\$ 20,00. Isento da Distribuição. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 06/2005. **EMOLS** - 2.160,00 - **VRC** R\$ 226,80 - **CPC** R\$ 4,90. Dou fé. Em data de 16 de Junho de 2.005.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº

KSB

Continua no verso



SERVENTIA DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

Bel. Gisele Alves - Oficial

Alcebiades Alves Filho

Mara Regina Alves da Silva

Nilza Iolanda Belo de Souza

Escreventes Juramentados

# **MEMORIAL DESCRITIVO**

**MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LOTE: 5-A**  
**ÁREA: 544,00 M2**  
**GLEBA PINDAUVA SECÇÃO "E" 1ª PARTE**  
**ÁREA DE SERVIDÃO(ESCOLA)**

## **LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

**A OESTE:** Limita-se com o lote 5-A, medindo 17,00 metros.

**A LESTE:** Limita-se com o lote nº. 5-A, medindo 17,00 metros.

**AO SUL:** Limita-se com o Contraforte Cigarra-Peru, medindo 32,00 metros.

**AO NORTE:** Limita-se com o lote nº. 5-A, medindo 32,00 metros.

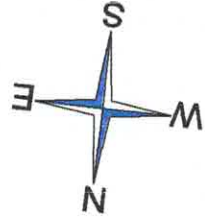
**Ivaiporã, 22 de agosto de 2012.**



**JOSIMAR PICINATO**  
**RESP. TÉCNICO**  
**CREA-PR 98575/TD**

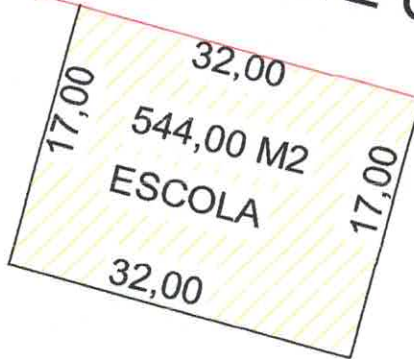
# CROQUI DO LOTE

LOTE: 5-A	ÁREA: 544,00 M2	BAIRRO: SEVERIANO
GLEBA: PINDAUA SECCÃO "E" 1ª PARTE		



CONTRAFORTE CIGARRA-PERU

5-A



5-A

5-A

JOSIMAR PICINATO  
RESP. TÉCNICO  
CREA - PR 98575/TD



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI Nº. 107/2012

**Súmula:** Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel que especifica ao SR. GIVALDO JOÃO DA SILVA, mediante observância a Lei Municipal nº 1.940, de 19/4/2011 e dá outras providências.

### PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de concessão de uso de terreno, situado na localidade do Severiano, Distrito de Jacutinga, com área de aproximadamente 52,59 m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), com a finalidade de fabricação de artesanal de derivados de leite, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademir Soares de Souza

Sadi Marcondes Mendes



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

### PROJETO DE LEI Nº. 107/2012


**Súmula:** Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel que especifica ao SR. GIVALDO JOÃO DA SILVA, mediante observância a Lei Municipal nº 1.940, de 19/4/2011 e dá outras providências.

### PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de concessão de uso de terreno, situado na localidade do Severiano, Distrito de Jacutinga, com área de aproximadamente 52,59 m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), com a finalidade de fabricação de artesanal de derivados de leite, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

  
Luciano Reginaldo Gonçalves

  
Mário Hort

  
Sebastião Bonfim Matos